



Anais do Encontro Anual
da Rede de Pesquisa em
Governança da Internet
Maio de 2024

VII ENCONTRO DA REDE DE PESQUISA EM GOVERNANÇA DA INTERNET - REDE 2024

FICHA TÉCNICA

ANAIS DA REDE DE PESQUISA EM GOVERNANÇA DA INTERNET-VOL. 7, ISSN 2675-1690

Editores

Diego Vicentin
Hemanuel Jhosé Alves Veras
Maria Vitoria Pereira de Jesus

Autores

Andressa de Bittencourt Siqueira
Ane Carine Meurer
Diná Santana Santos
Elen Nas
Elizabeth Machado Veloso
Henrique S. Xavier
Isabelle Brito Bezerra Mendes
Jeiel de Santana Barbosa
João Araújo Monteiro Neto
Josiane Ribeiro
Kauã Arruda Wioppiold
Lucas Zanotto
Luis Henrique de Menezes Acioly
Luísa Carli de Lacerda
Matheus Fernandes da Silva
Pedro Odebrecht Khauaja
Sérgio Braga
Tatiana Nascimento Heim
Yago Rabelo Daltiba

COMITÊ ORGANIZADOR

Núcleo de Coordenação da Rede de Pesquisa em Governança da Internet

Alexandre Arns Gonzales
Carolina Batista Israel
Diego Vicentin
Fernanda R. Rosa
Hemanuel Jhosé Alves Veras
Kimberly de Aguiar Anastácio
Maria Vitoria Pereira de Jesus
Nathan Paschoalini Ribeiro Batista
Rodolfo Avelino

Comitê Científico

Alexandre Arns Gonzales
Ana Paula Camelo
Carolina Batista Israel
Daniela Araújo
Diego Vicentin
Fernanda R. Rosa
Flávio Rech Wagner
Gills Vilar-Lopes
Jean Ferreira dos Santos
Leonardo Ribeiro da Cruz
Maria Mónica Arroyo
Martha Mourão Kanashiro
Rafael Evangelista
Raquel Gatto

Rodolfo Avelino
Sergio Marcos de Ávila Negri
Rodrigo Firmino

Moderadores

Daniela Araújo
Diego Vicentin
Hemanuel Jhosé Alves Veras
Laura Conde Tresca

Debatedores

Diná Santana Santos
Elen Nas
Elizabeth Machado Veloso
Henrique S. Xavier
Jeiel de Santana Barbosa
Josiane Ribeiro
Kauã Arruda Wioppiold
Lucas Zanotto
Luísa Carli de Lacerda
Matheus Fernandes da Silva
Pedro Odebrecht Khauaja
Sérgio Braga
Tatiana Nascimento Heim
Yago Rabelo Daltiba

O VII Encontro da Rede de Pesquisa em Governança da Internet e a publicação dos Anais resultantes deste encontro receberam apoio de: Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, Internet Society - Capítulo Brasil e do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), através de recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)



Internet Society
Capítulo Brasil





LETRAMENTO DIGITAL DE PESSOAS IDOSAS: IMPACTOS DO "PROGRAMA VIVER ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL" NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RIO GRANDE DO NORTE

DINÁ SANTANA SANTOS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
OBJETIVOS.....	6
MÉTODOS	7
BASES TEÓRICAS	7
JUSTIFICATIVA	8
DISCUSSÃO - RESULTADOS	9
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	14
DECLARAÇÃO DE DIVERSIDADE NAS CITAÇÕES.....	16
REFERÊNCIAS	16



LETRAMENTO DIGITAL DE PESSOAS IDOSAS: IMPACTOS DO “PROGRAMA VIVER ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL” NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RIO GRANDE DO NORTE

Diná Santana Santos¹

RESUMO

Após a revolução técnico-científica-informacional, a existência de políticas públicas inclusivas, nas quais estejam incluídas pessoas com mais de 60 anos, são uma necessidade latente, e direito da pessoa idosa. Assim, o governo brasileiro outorgou o decreto 10.133/2019, que tem entre seus objetivos, a inclusão digital e social dos idosos, disponibilizando recursos tecnológicos para ações municipais. O município de Parnamirim foi a primeira cidade da região Norte e Nordeste a implementar as ações previstas no Decreto supramencionado. Dessa forma, o objetivo geral deste artigo busca analisar os impactos do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) no município de Parnamirim/Rio Grande do Norte, utilizando metodologia exploratória de caráter quali-quantitativo. A coleta de dados também foi realizada por meio de consulta exploratória bibliográfica e documental, assim como observação *in loco* do local de execução do Programa. Este trabalho tem como público-alvo pessoas interessadas quanto à inclusão digital e políticas públicas. Como resultado, pôde-se constatar que, desde sua inauguração, em 2019, o programa atendeu menos de 2% da população acima de 60 anos do município. Há falta de canal aberto para seguimento das atividades realizadas e falta de publicitação de relatório anual público correspondente às atividades realizadas. Portanto, este artigo incentiva a discussão de pontos de impacto, bem como melhorias para programas subsequentes a serem desenvolvidos.

PALAVRAS-CHAVE

Letramento Digital; Pessoas Idosas; Envelhecimento; Rio Grande Do Norte.

ABSTRACT

After the techno-scientific-informational revolution, the existence of inclusive public policies, encompassing individuals over 60 years old, is a pressing necessity and a right of

¹ Mestre em Gestão e Administração Pública, pesquisadora independente, e-mail para contato: dina.s.s@hotmail.com.

the elderly. In response, the Brazilian government enacted Decree 10.133/2019, which aims among other objectives, to achieve digital and social inclusion of the elderly by providing technological resources for municipal actions. Parnamirim was the first city in the North and Northeast regions to implement the actions outlined in the aforementioned Decree. Consequently, the overarching goal of this article is to analyze the impacts of the Active and Healthy Aging Program (Pró-DH) in Parnamirim, Rio Grande do Norte, using an exploratory methodology of a qualitative-quantitative nature. Data collection involved exploratory bibliographic and documentary research, as well as on-site observation of the Program's implementation site. This study targets individuals interested in digital inclusion and public policies. The findings reveal that since its inception in 2019, the program has served less than 2% of the municipality's population aged over 60. Lacks an open channel for monitoring activities, and fails to publicize an annual report corresponding to its activities. Therefore, this article encourages discussion on impact points and suggests improvements for future program development.

KEY WORDS

Digital Literacy; Older Population; Aging; Rio Grande Do Norte.

INTRODUÇÃO

Em 2016, Klaus Schwab, fundador do Fórum Econômico Mundial, foi o primeiro a mencionar o conceito de Quarta Revolução Industrial, na qual concebe distintas tecnologias de transformação da economia, sociedade e mercado de trabalho, tais como o surgimento e uso de tecnologias como a inteligência artificial, internet das coisas, cobots, realidade aumentada e realidade virtual, Big Data etc. (IBERDROLA, 2020).

Porém, o desenvolvimento de novas tecnologias traz consigo índices de parcelas da sociedade que são excluídos dos avanços tecnológicos por distintos motivos. A exemplo, os autores Mubarak e Suomi (2022, p. 4-5), mencionam a existência da “exclusão digital cinzenta”, que seria um termo para referir-se a exclusão digital atrelada às pessoas idosas, revelando preocupação com o aumento dos rácios de carga de dependência dos idosos quanto ao uso tecnologia, assim como falta de projetos e discussões relacionadas ao impacto econômico de tal exclusão.

No ano de 2021, o Comitê Gestor da Internet no Brasil, menciona em relatório publicado no mesmo ano que o número de acessos dos usuários acima de 60 anos na Internet cresceu de 34%, em 2019, para 54%, sendo um relevante aumento de usuários para a sociedade brasileira (NIC.BR, 2022).

No último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em dez anos, (2010-2020) a parcela de pessoas com 60 anos ou mais passou

de 11,3% para 14,7% da população, configurando por volta de 3 milhões de pessoas idosas no Brasil (IBGE, 2022).

Dessa forma, de acordo com os dados elencados no quadro 1, pode ser observado a necessidade de se implementar políticas públicas de letramento digital para idosos, sabendo que atualmente compõem uma importante parcela dos usuários de internet, utilizando serviços que constantemente estão atrelados a crimes virtuais.

Quadro 1 - Principais usos da internet pela população idosa

Porcentagem de idosos	Atividades
34%	Internet para fazer consultas online
75%	Serviços bancários digitais
75%	Usam a Internet para assistir a vídeos via streaming
78%	Baixem aplicativos no celular
85%	Acessar as redes sociais.

Fonte: FEBABRAM, 2022

Posto isso, o governo brasileiro instituiu o Decreto 10.133/2019, outorgando o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH), sob a coordenação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O Programa promove o direito ao envelhecimento ativo e saudável por meio das diretrizes dispostas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, mediante realização de palestras e de outras ações, defendendo o bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa (BRASIL, 2019).

No que condiz ao monitoramento das ações desempenhadas pelo Pró-DH, o Decreto menciona que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é o órgão responsável pelo seguimento, por meio do cadastro do público beneficiário e dos parceiros locais, assim como através da avaliação *in loco* das ações executadas nos municípios participantes (BRASIL, 2019).

OBJETIVOS

Esta investigação tem como objetivo geral analisar os impactos do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável no município de Parnamirim/Rio Grande do Norte. Contando com objetivos específicos:

1. Avaliar o impacto do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) no letramento digital de pessoas idosas;
2. Investigar os mecanismos e estratégias utilizados pelo Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) para promover o letramento digital entre idosos;
3. Avaliar a eficácia do acompanhamento das atividades do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) na promoção do envelhecimento ativo.

MÉTODOS

O artigo utiliza método de investigação misto, tendo como ênfase a pesquisa exploratória bibliográfica (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 174) a fim de responder às seguintes perguntas de pesquisa: “O Pró-DH contribui efetivamente para o letramento digital de pessoas idosas?”, “Como ocorre o processo de letramento digital por meio Pró-DH?” e “Existe um acompanhamento eficaz das ações ministradas pelo programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH)?”.

Para a revisão bibliográfica, foram analisadas obras que discutem a inclusão digital da pessoa idosa e sua relação com a melhoria da qualidade de vida, que podem ser conferidas na seção “Bases Teóricas”. Já para a pesquisa documental, as principais fontes de consulta incluíram notícias disponíveis no site da Prefeitura de Parnamirim, filtrando por “Programa Viver” do ano de 2019 até 2024, para investigar as características e a execução regular do programa. Outras fontes documentais foram o Decreto 10.133/2019 e artigos publicados pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Além disso, a pesquisa incluiu um estudo de caso e observação in loco, com visitas ao Telecentro de Parnamirim, local de execução do Programa Viver. O público-alvo desta pesquisa inclui pessoas interessadas em inclusão digital e políticas públicas, enquanto o público estudado é composto por pessoas idosas, ou seja, indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos.

BASES TEÓRICAS

Os autores Amadeu, Silva e Manochio-Pina (2022) apresentam aspectos que ratificam que pessoas digitalmente incluídas participam de um processo de transformação, atrelados ao aumento da qualidade de vida, empoderamento e bem-estar. Mubarak e Suomi (2022) indicam algumas das principais dificuldades da pessoa idosa

para realizar tarefas básicas e o trabalho publicado por Silva, Zitkus e Freire (2022) enriqueceram o aporte teórico quanto a importância de pesquisas relacionadas a políticas públicas de inclusão digital aos cidadãos idosos e a falta de estudos voltados para países em desenvolvimento como o Brasil, onde os benefícios não são usufruídos pela maioria dos cidadãos.

JUSTIFICATIVA

Com o acelerado processo de envelhecimento populacional, principalmente notado na América Latina e no Caribe, a OPAS/OMS declarou em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030, com objetivo de reunir esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, academia, dos meios de comunicação social e do setor privado a fim de contribuir para o envelhecimento com qualidade de vida (OPAS/OMS, 2021).

Dessa forma, esta pesquisa busca mediante análise da implementação do Pró-DH na cidade pioneira na adoção do projeto – Parnamirim, no estado do Rio Grande do Norte – contribuir para o desenvolvimento de mais pesquisas na área de inclusão digital para pessoa idosa e no fortalecimento da conscientização da sociedade quanto a importância da intergeracionalidade, tendo em vista que uma das quatro áreas de atuação da Década do Envelhecimento Saudável consta em promover capacidades nas pessoas idosas (Figura 1).

Figura 1 – Quatro áreas de ação da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030)



Fonte: OPAS/OMS, 2021

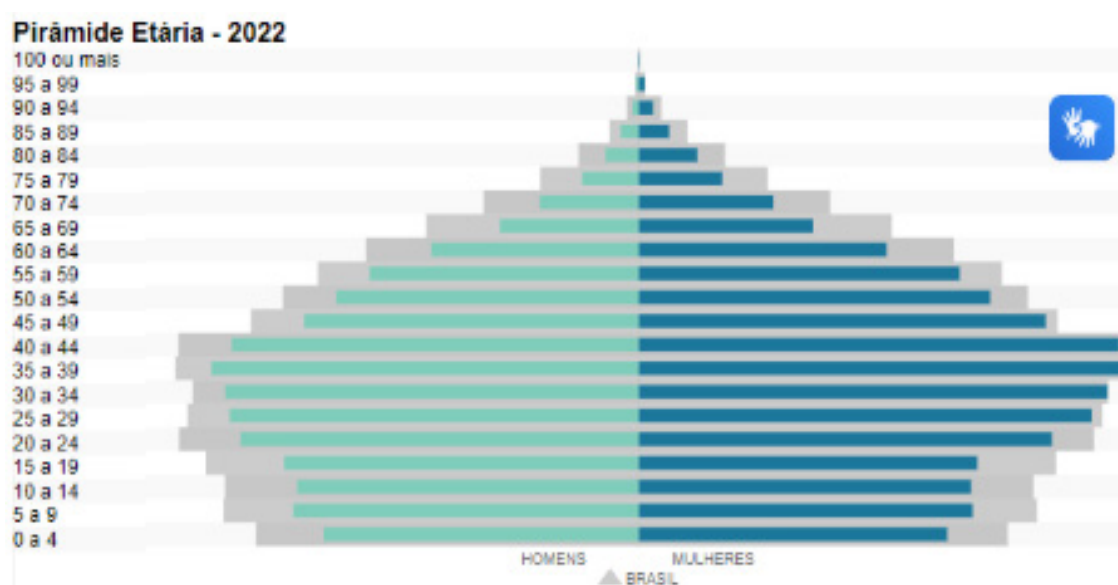
Tendo em vista também como parte da integração da intergeracionalidade, a garantia do desenvolvimento de capacidades da pessoa idosa e o desenvolvimento técnico-científico computacional, se faz necessário pensamento holístico a que todos os indivíduos possam conhecer os benefícios das tecnologias, acompanhado de letramento digital e do acesso a dispositivos conectados à internet, de maneira equitativa e de custo acessível, permitindo o usufruto dos benefícios sociais, educacionais e econômicos oferecidos por meio dessas tecnologias (BECKER *et al.*, 2012, p. 24-25).

Por conseguinte, o estabelecimento do Pró-DH disponível para que os municípios possam, se atendendo às especificidades requeridas, fornecer a população idosa a inclusão digital e garantia de melhor condição, que corrobora diretamente para fundamentação do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003) e a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, onde dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

DISCUSSÃO - RESULTADOS

O município de Parnamirim, cidade localizada na área metropolitana da capital do estado norte-rio-grandense, é constituída por uma população total de 252.716 pessoas, sendo destes, um total de 32.133 pessoas idosas, representando mais de 30% do total populacional (IBGE, 2022), conforme pode ser evidenciado na pirâmide etária 2022 a continuação (Figura 2):

Figura 2 - Pirâmide etária 2022 - Cidade de Parnamirim/Rio Grande do Norte



Fonte: IBGE, 2022

Assim, atendendo ao ordenamento jurídico nacional - tal como o Estatuto do Idoso que, em seu artigo 21, inciso 1º menciona a obrigação do poder público em garantir oportunidades, tais como cursos com grade curricular voltada a comunicação e tecnologia, visando integração à vida moderna - o governo brasileiro instituiu o Decreto n 10.133/2019, que instituiu o “Programa Viver Envelhecimento Ativo e Saudável”, sob a coordenação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2021), a fim diminuir a resistência que a maioria dos idosos enfrentam quanto aos avanços tecnológicos, diferentemente das gerações que acompanharam as transformações tecnológicas (SILVA; ZITKUS; FREIRE, 2022, p. 2-3).

Dito isto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou uma cartilha como documento norteador quanto a implantação dos espaços para a inclusão digital da pessoa idosa, em consonância com o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento da Organização das Nações Unidas, veiculando Matriz Curricular Mínima (figura 3) a ser ministrada pelos municípios integrantes do Programa (BRASIL, 2019).

Figura 3 - Matriz Curricular Mínima sugerida para implementação das ações de inclusão digital para a pessoa idosa no âmbito do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Matriz Curricular Mínima / Município	
Noções básicas de hardware	
🕒	CPU, mouse, teclado, monitor de vídeo.
Noções básicas de software	
🕒	Organização e armazenamento de documentos.
🕒	Editores de texto simples.
🕒	Ferramentas de cálculo.
Internet	
🕒	Principais navegadores e ferramentas de busca;
🕒	Ferramentas de comunicação e redes sociais;
🕒	Calendário, agenda e outras tecnologias;
🕒	Uso consciente: vírus e programas maliciosos;
🕒	Sites de interesse do público-alvo.

Fonte: BRASIL, 2019

Para a implantação do eixo voltado ao letramento digital, nos estados e nos municípios, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibiliza computadores, webcams, impressoras, projetores de imagens ou televisores, dependendo da população de cada município, sendo elegíveis o Distrito Federal, os estados e os municípios, desde que cumpram com alguns requisitos, dentre estes, a existência do conselho do idoso em atividade e acesso à internet banda larga e à

acessibilidade para instalação dos equipamentos doados para execução do Programa (BRASIL, 2019).

Sobre a participação no “Programa Viver Envelhecimento Ativo e Saudável” da comunidade idosa do município de Parnamirim, a inscrição dos participantes é realizada anualmente, de maneira presencial, de acordo com a chamada pública divulgada nas notícias no sítio web da prefeitura municipal, rádio da prefeitura, jornais municipais, distribuição de folders, entre outros, levando os documentos listados pelo Decreto 10.133/2019.

Anualmente, há um número constante de alunos, conforme divulgado nos artigos publicados no sítio eletrônico da Prefeitura de Parnamirim, sendo possível encontrar informações correspondente a quantidade de alunos matriculados por ano, assim como o educador Emanuel Ernane proporcionou dados que constam no quadro 2 a continuação:

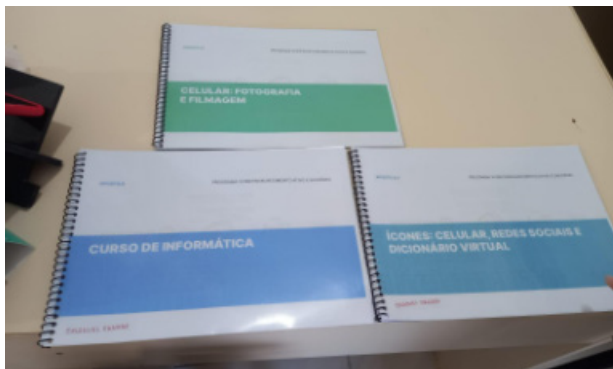
Quadro 2 - Participação de idosos no “Programa Viver Envelhecimento Ativo e Saudável”.

Ano da atividade	Número de participantes
2019	58 idosos (8 turmas)
2020	Suspensão de atividades
2021	Modalidade híbrida (7 turmas)
2022	Modalidade híbrida 28 idosos
2023	56 alunos (8 turmas)

Fonte: Elaboração própria adaptado da Prefeitura de Parnamirim

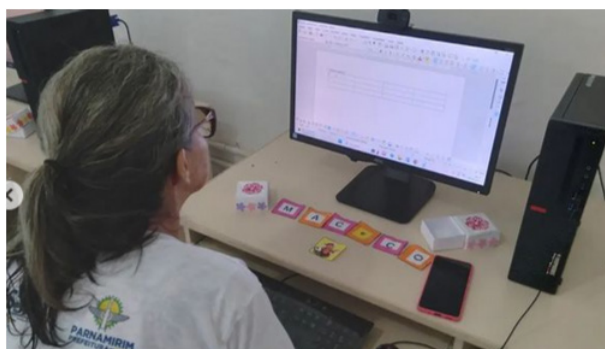
Outrossim, os alunos inscritos nas atividades de letramento digital estudam por meio de apostilas, onde desenvolvem atividades práticas ministradas pelos educadores Emanuel Ernane, que está no projeto desde a sua implantação no ano de 2019, e a instrutora Michele Jácome, que passou a integrar o programa em 2021. Os alunos acompanham as atividades através das apostilas (figura 4), assim como a execução de atividades práticas de desenvolvimento de habilidades técnicas relacionados ao manejo das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (figura 5).

Figura 4 - Apostilas utilizadas no curso de informática para idosos desenvolvidas pelo educador Emanuel Ernane.



Fonte: Própria autora

Figura 5 - Atividades práticas desenvolvidas com os alunos.



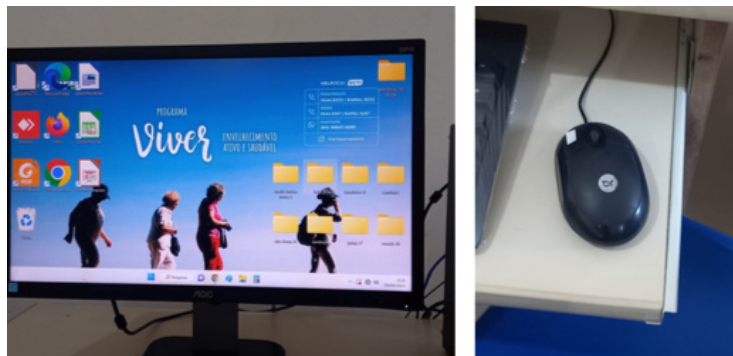
Fonte: Instagram perfil “programaviver5”, 2023

Da mesma forma, respeitando a Matriz Curricular Mínima sugerida (figura 3), a metodologia utilizada pelo programa foi desenvolvida pelo educador Emerson, onde implementa o método de divisão do curso anual em dois módulos, sendo de janeiro a julho, atividades educativas referentes a Noções básicas de “Celular, Fotografia e Filmagem”. De julho a dezembro, é ministrado o módulo correspondente a informática para computadores, abordando temas como Windows e uso de navegadores de internet. Ainda, há uma apostila adicional que serve como suporte ao aluno, contendo informações adicionais como um dicionário virtual dos termos abordados na ministração das duas apostilas.

Os educadores buscam também, juntamente com a metodologia adotada, criar um ambiente de inclusão, adotando medidas como, por exemplo, ponto guia no *mouse* e ícones em tamanho grande para melhor visualização, como pode ser observado na figura 6. Tendo em vista que a inclusão digital implica em ter domínio da utilização dos

aplicativos contidos nos dispositivos, bem como das ferramentas disponíveis (AMADEU; SILVA; MANOCHIO-PINA, 2022).

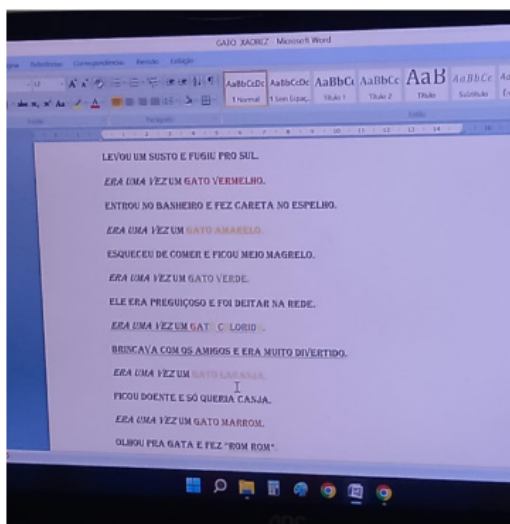
Figura 6 - Ações de acessibilidade aos alunos



Fonte: Própria autora

No final do curso, os alunos são incentivados a realizarem uma coletânea de contos digitados no programa Word, utilizando distintas ferramentas de edição de texto como mostra na figura 7.

Figura 7 - Atividade final para conclusão do curso



Fonte: Própria autora

Como forma de acompanhamento das ações executadas deve ser realizado um monitoramento qualitativo do Programa, como sugere o Art. 9º do Decreto 10.133/2019, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que publicou a Portaria 2.469, de 23 de novembro de 2022, onde cita:

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria ao monitoramento quantitativo do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O monitoramento qualitativo do Programa de que trata o caput será realizado em módulo específico no Sistema informatizado de Gestão dos Programas e abrangerá a coleta de dados que gerem informações sobre o alcance das finalidades e dos objetivos do Programa previstos no art. 3º do Decreto nº 10.133, de 2019 (BRASIL, 2022)

Posteriormente, no mês de abril do ano vigente da publicação deste artigo, foi publicada Portaria nº 18, de 25 de abril de 2024, onde o Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sancionou, no Art. 3º, que serão consideradas para o monitoramento qualitativo do Programa apenas as unidades operantes entre 1º de janeiro de 2019 e até 31 de dezembro de 2021. Promulga ainda, que o monitoramento qualitativo acontecerá de 06 de maio a 05 de junho de 2024, com o intuito de possibilitar o aperfeiçoamento das ações ministradas, a produção de indicadores e o mapeamento do perfil da pessoa idosa participante do Programa (BRASIL, 2024).

Entretanto, mesmo existindo a Portaria 2.469, de 23 de novembro de 2022, outorgando o monitoramento quantitativo, ainda não houve nenhuma publicação de qualquer dado referente a implementação das atividades postas em práticas nas instâncias executoras do Programa.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Portanto, as investigações levantadas pela pesquisa analisou os distintos impactos proporcionados pela implementação do Pró-DH, para responder às perguntas levantadas no início do artigo., A investigação teve como objetivo principal analisar os impactos do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável no município de Parnamirim/Rio Grande do Norte, mediante as informações apresentadas nos meios digitais e em visita *in loco* ao Telecentro de Parnamirim, local onde implementa as ações do Pró-DH.

Dessa forma, respondendo ao objetivo específico de “Avaliar o impacto do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) no letramento digital de pessoas idosas”, foi possível observar os benefícios em relação à implementação do Pró-DH, proporcionando ao município a implementação do telecentro e de equipa-

mento informático dedicado exclusivamente à população idosa, além de também ser possível observar a efetiva implementação de planos de aula voltados ao letramento digital, a baixa evasão de alunos, a qualidade do material ofertado e a presença dos professores, que foram receptivos com a investigadora, fornecendo informações sobre o programa. Assim como, no sítio eletrônico na prefeitura municipal de Parnamirim, há depoimentos de alunos, que fornecem informações positivas sobre o programa e a conscientização e os aprendizados tecnológicos adquiridos durante os módulos estudados, que favoreceram a confiança e independência no uso das TICs.

Quanto ao objetivo específico “Investigar os mecanismos e estratégias utilizados pelo Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) para promover o letramento digital entre idosos”, foi possível observar a implementação e uso de apostilas didáticas, assim como a adaptação dos recursos para melhor inclusão das pessoas idosas ao ambiente digital.

No mais, quanto ao objetivo “Avaliar a eficácia do acompanhamento das atividades do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável (Pró-DH) na promoção do envelhecimento ativo”, não foi possível ter acesso aos dados de monitoramento qualitativo, nem quantitativo, apesar de, segundo as portarias mencionadas na seção “discussão-resultados” tais dados já deveriam estar expostos para acesso público.

Portanto, a despeito do pioneirismo do programa em atuar diretamente promovendo ações para inclusão digital para pessoas idosas, há alguns pontos de desenvolvimento a serem observados, considerando o contingente de pessoas idosas beneficiárias do programa, a falta de canal aberto para seguimento das atividades realizadas, assim como a ausência de publicização de relatório anual público, correspondente às atividades realizadas como recomendação de transparência.

Também é necessário maior publicidade por parte do governo para maior adesão dos municípios ao programa; reservar ao Programa uma aba no sítios da web vinculados à prefeitura do município, para divulgação das atividades; formalizar editais a fim de efetivação de mais educadores e fazer mapeamento dos bairros nos quais houveram inscritos e fazer o acompanhamento dos idosos ao terminarem o curso. Essas seriam ações recomendadas que podem trazer potenciais benefícios para a implantação e desenvolvimento nacional do Pró-DH.

DECLARAÇÃO DE DIVERSIDADE NAS CITAÇÕES

Por meio desta declaração, nos juntamos a um esforço coletivo para desfazer o apagamento epistemológico estrutural na academia contra mulheres, pessoas não binárias, negres, do Sul global, e de outros grupos sociais, cujas vozes são menos ouvidas devido ao viés encontrado em citações. Acreditamos que a transparência em relação às nossas bibliografias é fundamental para compreender o presente, e alterar esse quadro estrutural de maneira conjunta e consistente. Compartilhamos que neste artigo, as citações se distribuem da seguinte forma: nomes femininos (0%), nomes masculinos (0%), feminino-masculino (31,25%), e fontes institucionais (68,75%).

REFERÊNCIAS

AMADEU, C. V.; SILVA, J. L.; MANOCHIO-PINA, M. G. **Inclusão digital e suas relações com o empoderamento, a qualidade de vida e o bem-estar**. Aletheia, Canoas, v. 55, n. 1, p. 207-223, jun. 2022. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942022000100012&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 13.133, de 26 de novembro de 2019. **Institui o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de novembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10133.htm. Acesso em: 19 de out. de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 13 de abr. de 2024.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Seção 1, p. 217-218. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 19 de out. de 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável**. Gov.Br, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/acoes-e-programas/programa-viver-2013-envelhecimento-ativo-e-saudavel>. Acesso em: 13 de abr. de 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Ministério inaugura primeira unidade do Programa Viver na Região Nordeste**. Gov.Br, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/ministerio-inaugura-primeira-unidade-do-programa-viver-na-regiao-nordeste>. Acesso em: 19 de out. de 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Portaria 2.469, de 23 de novembro de 2022**. Dispõe sobre o monitoramento do Programa de Equipa-

gem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, e do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 dez. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.469-de-23-de-novembro-de-2022-446102685>. Acesso em: 13 de abr. de 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Portaria nº 18, de 25 de abril de 2024**. Dispõe sobre o monitoramento qualitativo do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável - instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, previsto no art. 5º, Parágrafo Único da Portaria nº 2.469, de 23 de novembro de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 mai. de 2024. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/05/2024&jornal=515&pagina=52&totalArquivos=465>. Acesso em: 13 de abr. de 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. **Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável**. Gov.Br, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2019/marco/ProgramaViver.pdf>. Acesso em: 19 de out. de 2023.

BECKER, S.; COWARD, C.; CRANDALL, M.; SEARS, R.; CARLEE, R.; HASBARGEN, K.; BALL, M. A.. Building Digital Communities: A framework for action. **Institute of Museum and Library Services**, p. 24-25, 2012. Disponível em: https://digital.lib.washington.edu/researchworks/bitstream/handle/1773/19676/TASCHA_BuildingDigitalCommunities_Framework.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 19 de out. de 2023.

IBGE. **População - Parnamirim**. IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/parnamirim/panorama>. Acesso em: 19 de out. de 2023.

IBERDROLA. **Quarta Revolução Industrial - Quarta Revolução Industrial Indústria 4.0: que tecnologias marcarão a Quarta Revolução Industrial?**, 2020. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/inovacao/quarta-revolucao-industrial>. Acesso em: 19 de out. de 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, p.174, 2003.

MUBARAK, F.; SUOMI, R. Elderly Forgotten? Digital Exclusion in the Information Age and the Rising Grey Digital Divide. **INQUIRY: The Journal of Health Care Organization, Provision, and Financing**. p.4-5. 2022. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/00469580221096272>. Acesso em: 05 abr. 2024.

NIC.BR. **Cada vez mais conectados: 85% dos idosos usam internet todos os dias**. CGI.BR, 2022. Disponível em: <https://nic.br/noticia/na-midia/cada-vez-mais-conectados-85-dos-idosos-usam-internet-todos-os-dias/>. Acesso em: 14 de out. de 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS/OMS). **Envelhecimento Saudável. OPAS/OMS**, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 05 abr. 2024.

SILVA, L. F.; ZITKUS, E.; FREIRE, A. P. An Exploratory Study of the Use of the Internet and E-Government by Older Adults in the Countryside of Brazil. **Information**, v. 14, p. 2-3, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/info1404022>. Acesso em: 05 abr. 2024.